

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2016**

**DE REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO**

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO N° 002/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT (SERRAPREV)** E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, COMO VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO, PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS, FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RPPS DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DA UNIDADE GESTORA- SERRAPREV**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT**, autarquia municipal, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 13.694.270/0001-91, com sede na Avenida Brasil, nº 2351-N, 1º Andar, Sala P34, Jardim Europa, CEP: 78300-000, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, no ato representado pelo Diretor Executivo **Sr. HELITON LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 728.153 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 481.875.501-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Ramos, nº 1515-E, Jardim Paulista, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 059.307/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 3.988, Bairro Centro Norte, CEP:78.005-300, na cidade de Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, na pessoa de seu representante legal o **Sr. EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Célula de Identidade RG nº 0249906-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, nº 2.075, Apto 1.902, Bairro Quilombo, CEP:78.043-000, na cidade de Cuiabá-MT, tendo em vista a homologação, do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016, conforme

despacho exarado no Processo Administrativo nº 061/2016, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente TERMO ADITIVO objetiva compensar os cadastros dos servidores não contabilizados na proposta inicial, perfazendo um total de 61 beneficiários.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do Contrato foi de **R\$ 75.223,50 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, relativos ao censo previdenciário de 1.430 segurados ativos, 97 segurados inativos e 24 segurados pensionistas, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2016.

**Parágrafo Primeiro:** O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.958,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)** referente ao serviço de censo previdenciário extrapolado ao previsto no Contrato nº 002/2016, perfazendo um montante de 61 servidores.

**Parágrafo Segundo:** Os valores serão pagos à **CONTRATADA**, em uma única parcela no valor de **R\$ 2.958,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, a vencer no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pagas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios, alocados na seguinte dotação orçamentária: 2550-339039.00.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

As partes consignadas de comum acordo elegem o foro da Comarca de Tangará da Serra – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra/MT, 27 de setembro de 2016.

---

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
TANGARÁ DA SERRA/MT - CONTRATANTE  
**HELITON LUIZ DE OLIVEIRA**

---

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA  
**EDSON JACINTHO DA SILVA**

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF: